



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio

- 1 -

LEI Nº 1.999 DE 27 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a atualização e fixa o valor do vale alimentação previsto no art. 79 da LC 003/2017 e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica atualizado o Vale Alimentação previsto no art. 79 da LC 003/2017, e fixa o novo valor que passa a ser de R\$500,00 (quinhentos reais).

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 27 de março de 2024

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 27 de março de 2024

gmaascimento
GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal